

**Origem: Projeto de autoria da Mesa Diretora da Casa, composta pelos vereadores José Sérgio Conti Júnior, presidente, João Afonso Sólis, 1º Secretário, e Luiz Francisco Villaça, 2º Secretário, em atenção à proposta do vereador Luiz Gonzaga Pires Mathias, apresentada através do requerimento nº 1.037/97.**

**RESOLUÇÃO nº 05  
de 13 de maio de 1998.**

**Dispõe sobre autorização para a Câmara Municipal firmar convênio que especifica e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica a Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista autorizada a firmar convênio com a **ASSOCIAÇÃO VIVA O CENTRO – SOCIEDADE PRÓ-REVALORIZAÇÃO DO CENTRO DE SÃO PAULO**, para a realização de pesquisas, consultorias e suporte técnico para elaboração de projetos específicos para a requalificação do centro antigo do município de Bragança Paulista.

**Art. 2º** - Para cada projeto a ser realizado será firmado um termo aditivo específico, onde deverão constar a identificação do objeto a ser executado, as metas a serem atingidas, as etapas ou fases de execução e o plano de aplicação dos recursos financeiros se houver.

**§ 1º** - O termo aditivo somente será firmado após requerimento devidamente aprovado.

**§ 2º** - Firmado o termo respectivo será dado conhecimento ao Plenário da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações próprias.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 13 de maio de 1998.

**JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR – Presidente da Câmara.**